Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.847 /

"CONCEDE APOSENTADORIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 103, nº II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 1, de 1º de outubro de 1970, c/c no que for aplicável, com os artigos 86, inciso II, 87, inciso I e 90 da Lei 2.242, de 16 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos municipais", resolve aposentar, com proventos integrais, o funcionário JOSÉ DE SOUZA, ocupante efetivo do cargo de Fiscal de Trânsito.*********

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

//$//
/$/$/$/$/$/$/$/$/$/$/$/$/$/